



REGULAMENTO ESPECÍFICO 8º JOGOS DO IFRS - 2023

XADREZ

Art. 1º - A competição de Xadrez será realizada na modalidade de Xadrez Rápido de acordo com as regras da FIDE, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - A competição será realizada num único evento entre os gêneros masculino e feminino, sendo que será considerada a seletiva desta modalidade para os Jogos dos Institutos Federais - fases regional e nacional, além dos e-JIFs.

Art. 3º - O atleta deverá comparecer ao local da competição com 10 minutos de antecedência.

Art. 4º - Todo atleta, para ter condição de participação, antes do início do evento ou quando solicitado, deverá apresentar sua identidade ou documento equivalente à equipe de arbitragem.

Art. 5º - A competição objetiva classificar oito componentes de cada um dos gêneros para formar a base da equipe de Xadrez do IFRS para o presente ano nos Jogos dos Institutos Federais - fases regional e nacional.

§ 1º O torneio será disputado pelo Sistema Suíço, conforme Handbook da Fide, para o caso de mais de 8 (oito) inscritos no total, através do Software específico com número de rodadas entre 4 e 9, conforme o número de participantes, a ser definido no congresso técnico da modalidade.

§ 2º Ao final do evento serão divulgadas as seguintes classificações em termos de pontuação e critérios de desempate:

- I - Classificação geral de todos os atletas.
- II - Classificação das atletas do feminino.
- III - Classificação dos atletas do masculino.

§ 3º Serão selecionados os oito (8) melhores alunos de cada gênero, ou seja, oito (8) atletas do feminino e oito (8) atletas do masculino,

§ 4º Os 8 (oito) classificados em cada gênero deverão participar dos treinamentos da equipe de Xadrez do IFRS, que serão realizados entre os meses de julho e setembro, de forma presencial e/ou remota, sendo que o Professor de Educação Física ou Direção de cada *Campus* fica responsável pela comunicação dos respectivos atletas.



§ 5º O não comparecimento do atleta nos treinamentos, assim como sua desistência, poderá implicar o desligamento do mesmo da equipe de Xadrez, sendo que neste caso poderão ser convocados os demais classificados no evento.

§ 6º As datas e locais dos treinamentos serão divulgados oportunamente e serão gerenciados pela PROEX.

§ 7º Os 8 (oito) classificados em cada gênero farão parte da base da equipe de Xadrez do IFRS que disputará os Jogos dos Institutos Federais - fases regional e nacional neste ano, além dos e-JIF 2023, sendo que a escalação será feita com base no rendimento demonstrado nos treinamentos de demais eventos posteriores à esta seletiva, onde a comissão técnica do Xadrez é que irá definir os 5 (cinco) atletas de cada naipes que representarão o IFRS.

§ 8º Caso algum classificado de determinado gênero não possa participar, poderão ser convocados os demais classificados neste torneio seletivo, sendo que no caso de não ter mais nenhum classificado a ser chamado, a Comissão Técnica poderá convidar outros estudantes para compor a equipe de Xadrez.

Art. 6º - O tempo de reflexão será de 15 minutos para cada atleta executar todos os seus lances.

§ 1º A arbitragem poderá tolerar atrasos que não ultrapassem o prazo de 5 minutos com relógio acionado, sendo que findo este prazo a partida será considerada perdida para o jogador que não compareceu tempestivamente.

§ 2º Cada *Campus* deverá providenciar material para seus atletas, ou seja, jogos de peça tamanho oficial e relógio de Xadrez, em quantitativo igual ou superior à metade do número de atletas que estão representando sua unidade.

§ 3º As partidas cujos participantes não tiverem relógio de Xadrez, iniciaram sem o mesmo, sendo que, assim que possível, será colocado o mesmo com tempo equivalente para o final da rodada, dividido igualmente entre os atletas daquela partida.

§ 4º Somente os atletas da respectiva partida, ou o árbitro presente à mesa, poderão anunciar a queda de seta e demais situações da partida, sendo que os demais casos serão pautados conforme as regras da Fide.

§ 5º Qualquer interferência externa poderá ser punida conforme as regras da Fide, com a possibilidade da exclusão do torneio ou da sala de jogos, incluindo os membros de cada delegação.

Art. 7º - No caso de empate será utilizada a seguinte ordem de critérios:

- a) Milésimos Medianos;
- b) Milésimos Totais;
- c) Escore Progressivo;
- d) Sonnemborg-Berger;
- e) Sorteio



Art. 8º - É expressamente proibido utilizar celulares, eletrônicos ou outros meios de comunicação no salão de jogos, de forma que se o celular de um atleta tocar durante alguma partida, este atleta será declarado perdedor da partida.

Art. 9º - O atleta que se sentir prejudicado por irregularidade acontecida durante o desenvolvimento das partidas poderá interpor recurso no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o término da partida.

§ 1º - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Disciplinar específica do Xadrez por escrito, com a devida explicação do fato, fundamentação e pedido, sob pena de indeferimento liminar.

§ 2º - A Comissão Disciplinar poderá, no julgamento, além da análise das súmulas, ouvir as partes envolvidas para melhor decisão e tomada de providências.

§ 3º - A Comissão Disciplinar específica do Xadrez será composta por três membros titulares e dois suplentes, sendo o presidente um dos membros da comissão organizadora e os demais escolhidos entre servidores que acompanham os atletas.

Art. 10 - Os casos omissos no Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

TÊNIS DE MESA

Art. 1º- Durante os jogos serão obedecidas às regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa e da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, salvo o estabelecido nos regulamentos geral e específico do 7º Jogos do IFRS

Art. 2º - As partidas serão melhor de 3 sets de 11 pontos em todas as fases da competição.

Art. 3º - Os estudantes deverão comparecer ao local de competição com antecedência de pelo menos 10 minutos do horário do seu jogo, estar de posse de sua raquete de acordo com a regra oficial, trajando uniformes adequados (tênis, meias, bermuda, abrigo, camiseta, não será permitido o uso de camiseta branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo).

Art. 4º – Cada *campus* poderá inscrever até 04 estudantes para a competição, sendo 02 por naipes.



Art. 5º - A forma de disputa da competição será de acordo com o número de participantes, como segue a baixo:

- I. De 03 até 07 participantes será realizado um rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão;
- II. A partir de 08 participantes a competição terá duas fases: na primeira fase os estudantes serão divididos por chaves, com disputa no sistema de rodízio simples, classificando-se para a próxima fase os primeiros colocados de cada chave, bem como se necessário, os melhores com índice técnico, dependendo do número de estudantes e de chaves. Na segunda fase as disputas são eliminatórias através do cruzamento olímpico.

Art. 6º - A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

- a) Vitória – 02 pontos;
- b) Derrota – 01 ponto;
- c) WO – 00 ponto.

Parágrafo Único - O estudante que perder por WO, durante a fase de chaveamento terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, e será desclassificado do referido torneio.

Art. 7º – Em caso de empate de pontos na primeira fase serão adotados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

- a) Confronto direto entre dois competidores;
- b) Sets average;
- c) Pontos average;
- d) Sorteio.

Art. 8º - No caso de 03 ou mais competidores terminarem a primeira fase com o mesmo número de pontos, os critérios estabelecidos serão os do artigo anterior, excluindo-se o primeiro item.

Art. 9º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Esportes.

Bento Gonçalves, 26 de maio de 2023.